

2019

Pauta da 51ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020



Dezembro Laranja
é mês de prevenção
contra o Câncer de Pele.

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

09/12/2019



PAUTA

51ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 09/12/2019, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

- Leitura Bíblica;
- Convido a todos para de pé entoarmos o Hino Nacional;
- Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 049/2019, de 19/11/2019.

Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Decreto nº 031/2019**, que concede “Título de Cidadania” (a Jazon Evangelista De Carvalho);

Convidar o Vereador Geninho para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 200/2019** - A construção de aproximadamente 500 metros de calçada em frente a Creche “Comecinho de Vida”, situada no Conjunto Branca de Aguiar Machado;

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:

- Moção de Aplausos e Congratulações à Casa da Mulher Goiana.

Convidar o Vereador Roni para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Decreto nº 032/2019**, que concede “Medalha de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’” (a Marcione Rosa Benice);

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).



PAUTA

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças à **Emenda nº 01** ao **Projeto de Lei nº 49/2019**, que *“Estima a Receita e fixa a despesa do município de Ipameri para o exercício de 2.020, na forma que especifica e dá outras providências”*;
- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 074/2019**, que *“Autoriza a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar, em frente às creches e escolas do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.”*
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 020/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que *“Concede Homenagem Especial”*;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 021/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que *“Concede Comenda do Mérito Legislativo ‘Benildo Masetti’ ao Sr. Diogo Andrade Ferreira;*
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 029/2019**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que *“Concede Título de Cidadania a Mário Gazin”*;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 022/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que *“Concede Comenda do Mérito Legislativo ‘Luís Alberto de Carvalho’ à Clínica São Bernardo;*



PAUTA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 072/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Museu Municipal e dá outras providências”*;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 073/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que *“Dispõe sobre a definição de abandono, maus tratos e crueldade contra animais no Município de Ipameri-GO e dá outras providências”*;
- **Discussão e votação dos Requerimentos e Moção apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de dezembro: 10, 11, 12 e 13 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei

Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



Para meditar

“Nada paga a sensação e a tranquilidade de saber que meu dever foi cumprido com rigor! ”.

(Anônimo)

09 de dezembro – “Dia da Criança Especial e Dia do Fonoaudiólogo”



COMISSÃO APROVA CRIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA SAÚDE

Segundo o projeto, devem constar no portal:

relatório diário de frequência e os afastamentos dos profissionais lotados na unidade

ordem de atendimento e tempo de espera estimado para a realização de consultas, exames e procedimentos

histórico de saúde, número do prontuário, resultados de exames complementares, consultas agendadas, vacinas e relatórios

SenadoFederal



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadania Ipamerina” a **JAZON EVANGELISTA DE CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador



REQUERIMENTO Nº 200/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A construção de aproximadamente 500 metros de calçadas, aos redores da Creche “Comecinho de Vida”, situada no Conjunto Branca de Aguiar Machado, Setor Unversitário.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo precípuo atender reivindicação dos moradores daquele bairro, principalmente, no sentido de proporcionar um local próprio para a prática de caminhada, bem como para solucionar um antigo problema com o mato alto e sujeira, melhorando a infraestrutura e urbanização daquela unidade de ensino infantil.

É importante ressaltar, que com a implantação desse passeio público, além de deixar o local mais urbanizado e transitáveis aos pedestres viabilizará a prática da caminhada aos moradores daquele Bairro.

Assim, solicito aos nobres vereadores manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para os moradores daquele setor universitário.

SALA DAS SESSÕES, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS
E RECONHECIMENTO***

**Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Aplausos a Casa da Mulher Goiana, que completará um ano de sua inauguração, no próximo dia 14 de dezembro, sendo a segunda Casa da Mulher em funcionamento no Estado de Goiás, colocando em prática a integração entre os serviços de atendimento às mulheres que procuram ajuda contra a Violência Doméstica.

Um **PROJETO MULHER LEGAL** foi lançado no município de Ipameri pela Meritíssima Juíza de Direito Dr. **MARIA ANTÔNIA DE FARIA**, expondo a grande necessidade da existência de uma Casa da Mulher, para coibir a Violência Doméstica no município e seus distritos.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Em parceria com o Executivo Municipal, por meio da Sra. Prefeita Daniela Vaz Carneiro, ambas abraçaram a causa com determinação e compromisso, formando juntas uma opinião e atitude, dando início a esta Casa da Mulher Goiana em Ipameri.

Desde então, a Casa está sob a responsabilidade da Prefeitura de Ipameri, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS). A unidade dá acesso a serviços especializados que visam garantir condições de enfrentamento da violência, o fortalecimento da mulher e sua autonomia.

As atribuições e práticas da **CASA DA MULHER**, contra a Violência Doméstica, vêm buscando desburocratizar e agilizar um atendimento funcional e diferenciado, com a proximidade entre delegacia, atendimento Social, Psicológico e Poder Judiciário, sendo que o ganho em agilidade é inegável.

A articulação entre os serviços tem promovido não só o diálogo permanente entre os diferentes profissionais que compõem a Casa da Mulher, como também o engajamento de todos os órgãos públicos (Ministério Público, TJ/GO, Polícia Militar, Polícia Civil, CRAS, CREAS, CAPS,



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

NASF, Saúde, Promoção e Assistência Social) na qualificação do acolhimento, para que seja ao mesmo tempo humanizado e eficiente em dar respostas adequadas à necessidade de proteção das mulheres e de responsabilização dos agressores.

A casa da mulher, conta com profissionais altamente qualificados e treinados para o eventual fato no âmbito da Violência Doméstica, tendo uma estrutura para atendimento onde dispõe de Assistente Social, Psicóloga e Advogado a disposição das ofendidas que lá buscam apoio para obter um atendimento diferenciado e com total sigilo dos fatos mencionados na instituição.

É um espaço que tem uma visão global e integrada para a mulher em situação de violência, muito importante para o nosso município, mas que ainda convive com índices inaceitáveis de tratamento às nossas mulheres.

A Casa da Mulher oferece, em um único espaço, um acolhimento especial às mulheres, em um ambiente confortável, acolhedor e seguro. No local, a mulher em situação de violência encontra apoio psicológico, assistencial, com o amparo necessário para a sua segurança e bem-estar.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Casas como essa ajudam a encarar a violência contra as mulheres. É uma união de forças entre o Poder Público, a sociedade civil e a iniciativa privada para abolir com essa questão. É hora de dar um basta aos feminicídios e à violência contra mulheres. A Casa serve como porta de entrada para os serviços especializados que visa garantir condições de enfrentamento da violência, o fortalecimento da mulher e sua autonomia.

Atualmente a **CASA DA MULHER GOIANA** conta com os seguintes profissionais envolvidos diretamente: **Dra. MARIA ANTÔNIA DE FARIA** - Juíza de Direito e Diretora do Foro; **MARUCÉLIA PIRES DA CUNHA** - Gerente de Promoção e Assistência Social; **ADRIANO VAZ ELIAS** - Diretor e Assistente Social; **JULIANA SILVA GOULART** - Psicóloga; **FABRÍCIUS SIMÃO** - Advogado; **NÚBIA DE ALMEIDA** - Secretária e **VALDIVINA APARECIDA LOURENÇO LOUZADA** - Serviços de Higienização.

Assim estes Vereadores, não poderiam deixar de reconhecer e aplaudir esta instituição pela dedicação, compromisso e responsabilidade com que exerce seus



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

trabalhos, ficando aqui registrado o reconhecimento desta Casa de Leis.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique constado na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO**, enviando-se cópia da presente moção à Dra. Maria Antônia de Faria.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Alisson Rosa
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Alisson Rosa
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Concede Medalha Legislativa de Honra
ao Mérito “Francisco José Dutra”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” a **MARCIONE ROSA BENÍCIO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Ronnideber Christopper Luciano
Vereador Roni